

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fe que nesta data, foi publicado no Placar de Prefeitura Municipal

EM 08 / 02 / 2017

Secretário de Administração

DECRETO Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 330/16, de 31 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, ESTADO DA de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 391-A da CLT, pertinente a estabilidade garantida a gestante;

Considerando o teor da súmula 244 do TST, pertinente a estabilidade provisória da gestante;

Considerando ainda, que Administração Pública, pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, conforme referendado na sumula 473 do STF;

Considerando que o decreto 330/2016 exonerou a servidora **Lucineide Francisca da Silva**, que de fato, se encontra grávida, conforme atestado médico devidamente apresentado a administração;

Considerando que a servidora apresentou requerimento no dia 16 de janeiro de 2017, solicitando que essa administração torne sem efeito o decreto 330/2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente revogado o Decreto nº 330/16, de 31 de dezembro de 2016, alcançando unicamente a servidora **Lucineide Francisca da Silva**, via de consequência, fica reestabelecida a função de origem da respectiva servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arenópolis, estado de Goiás,
08 de fevereiro 2017.


FLAVIO JUNIOR VILELA
PREFEITURA MUNICIPAL